



DECRETO Nº 20191226-1 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, Sr. JOAQUIM FREIRE CARVALHO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, que Altera o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, para dispor sobre despesas inscritas em restos a pagar não processados.

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

“Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...)
I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não Processados inscritos anteriores a 2019, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 4º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

Parágrafo Único - O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 26 de dezembro de 2019.



JOAQUIM FREIRE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR Nº 001

UNIDADE GESTORA: GABINETE DO PREFEITO

ORDENADOR: EDMILSON BEZERRA ARRUDA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	24040005	2017	02-04-122-0003-2003- 3390-30-00	69.545,41
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA	02020092	2015	02-04-122-0006-2005- 4690-71-00	18.833,30
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. DOS MUNICIPIO DO CE.	04010035	2016	02-04-122-0006-2005- 3350-41-00	9.680,00
RECEITA FEDERAL - DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL	04010028	2016	02-04-122-0006-2005- 3350-43-00	46.526,35
TARCISIO GOMES COSTA	04010105	2016	02-04-122-0006-2005- 3390-36-00	4.728,00
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO	04010130	2016	02-04-122-0006-2005- 3390-39-00	9.900,00
BANCO DO BRASIL S.A.	04010129	2016	02-04-122-0006-2005- 3390-39-00	926,95
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	04010131	2016	02-04-122-0006-2005- 3390-39-00	6.743,00
CAIXA E CO NOMICA FEDERAL - FGTS	04010052	2016	02-04-122-0006-2005- 4690-71-00	109.644,48
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	04010034	2016	02-04-122-0006-2005- 4690-71-00	91.928,40
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	13090001	2017	02-04-122-0003-2003- 3390-30-00	463,00
CARTORIO DE NOTAS E TABELIONATO	02020006	2017	02-04-122-0003-2003- 3390-39-00	8.391,51
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	01080031	2017	02-04-122-0003-2003- 3390-39-00	690,00
L S FIALHO ME	05040002	2017	02-04-122-0003-2003- 3390-39-00	34.666,64
L S FIALHO ME	03090018	2018	02-04-122-0003-2003- 3390-39-00	34.666,66



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

L S FIALHO ME	02010041	2018	02-04-122-0003-2003-3390-39-00	11.555,52
TOTAL				R\$458.889,22

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
BANCO DO BRADESCO S/A	01020072/2013	2013	02-04-122-0006-2005-3390-39-00	1.080,78
FOLHA DE PAGAMENTO - GABINETE DO PR	02120004/2013	2013	02-04-122-0006-2005-3190-11-00	2.801,44
FOLHA DE PAGAMENTO - GABINETE DO PR	01080041/2013	2013	02-04-122-0006-2005-3190-11-00	1.181,16
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	02010107/2013	2013	02-04-122-0006-2005-4690-71-00	8.071,61
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	01020032/2013	2013	02-04-122-0006-2005-3390-30-00	1.520,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	03060069/2013	2013	02-04-062-0010-2004-3190-91-00	0,01
TOTAL				R\$14.655,00

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019

EDMILSON BEZERRA ARRUDA
ORDENADOR DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº 20191226-02 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento despesa inscrita em Restos a Pagar Processadas e Não Processados, empenhada nos exercícios de 2013, 2015, 2016, 2017, 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Ordenador de Despesas Edmilson Bezerra Arruda, no uso das atribuições legais e de acordo com o Decreto de nº 20191226-1.

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, por força desta Portaria, o cancelamento dos créditos empenhados nos exercícios de 2013, 2015, 2016, 2017, 2018, do **GABINETE DO PREFEITO**, inscritos em Restos a Pagar - não Processados e Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, a saber:

- Anexo nº 001

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2013, 2015, 2016, 2017, 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019.



Edmilson Bezerra Arruda

Ordenador de Despesas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR Nº 002

**UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E
PLANEJAMENTO**

ORDENADOR: EDMILSON BEZERRA ARRUDA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO e PLANEJAMENTO				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
A A ALBUQUERQUE - ME	24110003	2014	03-04-122-0052-2008-3390-30-00	600,00
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	01020019	2014	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	545,00
MARIA DO SOCORRO DO MINGOS - ME	10040010	2014	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	63.312,50
BANCO DO BRASIL S.A.	02040017	2015	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	15,70
EDNA DE SOUS A B COSTA ASSESSO RIA - ME	04050041	2015	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	8.000,00
BANCO DO BRADESCO S/A	04010134	2016	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	183,85
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	04010138	2016	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	220,00
CARTORIO DE NOTAS E TABELIONATO	04010078	2016	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	4.256,00
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	04010038	2016	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	18.846,52
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	04010093	2016	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	19.977,02
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	04010033	2016	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	4.848,17
TELEFONORTE COMERCIO DE APARELHOS TELEFONICOS LTD	28010001	2016	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	160,00
CLEYSE M. RODRIGUES - ME	02100042	2017	06-04-122-0005-2011-3390-30-00	48.247,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA	01110034	2017	06-04-122-0005-2011- 3390-30-00	58.635,00
ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJ. EIRELI - EPP	11070004	2017	06-04-122-0005-2011- 3390-39-00	2.000,00
ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJ. EIRELI - EPP	02030008	2018	06-04-122-0005-2011- 3390-39-00	9.100,00
BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME	09060006	2017	06-04-122-0005-2011- 3390-39-00	1.700,00
FRANCISCO RUI DIAS DO NASCIMENTO ME - RDIAS CONTAB	01110018	2017	06-04-122-0005-2011- 3390-39-00	2.250,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	06030006	2017	06-04-122-0005-2011- 3390-39-00	21.529,25
J. CARLOS PONTES A LBUQUE RQUE	03040021	2017	06-04-122-0005-2011- 3390-39-00	1.191,38
MANOEL PERCOSSI ROMAO FILHO	05050006	2017	06-04-122-0005-2011- 3390-39-00	3.500,00
MANOEL PERCOSSI ROMAO FILHO	12060011	2017	06-04-122-0005-2011- 3390-39-00	2.187,50
MARIA DO SOCORRO DO MINGOS - ME	26040006	2017	06-04-122-0005-2011- 3390-39-00	29.580,00
PORTAL DA SERRA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	03070012	2017	06-04-122-0005-2011- 3390-39-00	4.000,00
S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA	02030024	2017	06-04-122-0005-2011- 3390-39-00	1.250,00
TOTAL				R\$306.135,03

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
FOLHA DE PAGAMENTO - SECRETARIA DE	01100070/2013	2013	03-04-122- 0052-2008- 3190-11-00	1.200,00
FOLHA DE PAGAMENTO - SECRETARIA DE	01080081/2013	2013	03-04-122- 0052-2008- 3190-11-00	1.197,80



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

BANCO DO BRASIL S.A.	03060070/2013	2013	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	7,40
BANCO DO BRASIL S.A.	02010106/2013	2013	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	7,40
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO	02010072/2013	2013	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	81,30
EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOM	02010068/2013	2013	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	30,66
FRANCISCO CARLOS ALVES - ME	30010003/2013	2013	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	4.500,00
TELEMAR NORTE LESTE S.A	01030060/2013	2013	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	93,69
TELEMAR NORTE LESTE S.A	02010085/2013	2013	03-04-122-0052-2008-3390-39-00	143,98
TOTAL				R\$7.262,23

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019

EDMILSON BEZERRA ARRUDA
ORDENADOR DE DESPESAS



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

PORTARIA DE Nº 20191226-03 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento despesa inscrita em Restos a Pagar Processadas e Não Processados, empenhada nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Ordenador de Despesas Edmilson Bezerra Arruda, no uso das atribuições legais e de acordo com o **Decreto de nº 20191226-1**.

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, por força desta Portaria, o cancelamento dos créditos empenhados nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscritos em Restos a Pagar - não Processados e Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, a saber:

- **Anexo nº 002**

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019.

Edmilson Bezerra Arruda

Ordenador de Despesas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR Nº 003

UNIDADE GESTORA: SEC. DE FINANÇAS

ORDENADOR: EDMILSON BEZERRA ARRUDA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

SEC DE FINANÇAS				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03100001	2018	05-04-843-0006- 2010-4690-71-00	16,61
TOTAL				R\$ 16,61

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS

SECRETARIA DE FINANÇAS				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
FOLHA DE PAGAMENTO - SECRETARIA DE	01080082/2013	2013	04-04-123- 0054-2013- 3190-11-00	4.132,87
ATAIDE LAURIANO VIEIRA	07080002/2013	2013	04-04-123- 0054-2013- 3390-14-00	432,00
TOTAL				R\$4.564,87

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019

EDMILSON BEZERRA ARRUDA
ORDENADOR DE DESPESAS



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

PORTARIA DE Nº 20191226-04 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento despesa inscrita em Restos a Pagar Processadas e Não Processados, empenhada nos exercícios de 2013, 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Ordenador de Despesas Edmilson Bezerra Arruda, no uso das atribuições legais e de acordo com o **Decreto de nº 20191226-1**.

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, por força desta Portaria, o cancelamento dos créditos empenhados nos exercícios de 2013, 2018, da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, inscritos em Restos a Pagar - não Processados e Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, a saber:

- **Anexo nº 003**

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2013, 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CUMpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019.

Edmilson Bezerra Arruda

Ordenador de Despesas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR Nº 004

**UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

ORDENADOR: EDMILSON BEZERRA ARRUDA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

SECRETARIA DO DESENV DA EDUCACAO BASICA				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
RECEITA FEDERAL - DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL	04010016	2016	05-12-122-0723-2016- 3350-43-00	43.704,07
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	16040002	2012	05-12-361-0403-2022- 3390-30-00	4.457,32
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE MENDES	09110011	2012	05-12-361-0403-2022- 3390-36-00	9,00
RAIMUNDO NONATO ALCANTARA	21080001	2013	05-12-361-0403-2022- 3390-14-00	40,00
QUALLYTY EMPREENHIMENTOS ALIMENTOS LTDA	16040002	2014	05-12-122-0723-2016- 3390-30-00	18.802,21
BANCO DO BRASIL S.A.	02010046	2015	05-12-122-0723-2016- 3390-39-00	54,95
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ	02010004	2015	05-12-122-0723-2016- 3390-39-00	1,00
BANCO DO BRASIL S.A.	04010132	2016	05-12-122-0723-2016- 3390-39-00	174,65
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ	04010080	2016	05-12-122-0723-2016- 3390-39-00	9.953,35
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	04010037	2016	05-12-122-0723-2016- 3390-39-00	42.156,20
LUIZ GONZAGA BENICIO	04010102	2016	05-12-361-0403-2022- 3390-36-00	2.400,00
VLAUDIA PEREIRA SALES	04010099	2016	05-12-361-0403-2022- 3390-36-00	7.315,00
BANCO DO BRASIL S.A.	04010013	2016	05-12-361-0403-2022- 3390-39-00	214,80
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	04010041	2016	05-12-361-0403-2022- 3390-39-00	9.485,59
SUZIA MOREIRA SOUSA GUILHERME	29090013	2017	07-12-368-0007-2012- 3390-14-00	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

A A ALBUQUERQUE - ME	18080014	2017	07-12-368-0007-2012-3390-30-00	2.400,00
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	24040011	2017	07-12-368-0007-2012-3390-30-00	15.047,26
MANOEL ALCANTARA CARVALHO - ME	03070007	2017	07-12-368-0007-2012-3390-30-00	767,00
LUIZ GONZAGA BENICIO	17020010	2017	07-12-368-0007-2012-3390-36-00	200,00
ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJ. EIRELI - EPP	11070005	2017	07-12-368-0007-2012-3390-39-00	2.000,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	06030005	2017	07-12-368-0007-2012-3390-39-00	18.081,08
J. CARLOS PONTES A LBUQUE RQ UE	02100041	2017	07-12-368-0007-2012-3390-39-00	2.100,00
L S FIALHO ME	05040008	2017	07-12-368-0007-2012-3390-39-00	97.666,66
MANOEL PERCOSSI ROMAO FILHO	05050007	2017	07-12-368-0007-2012-3390-39-00	3.500,00
MANOEL PERCOSSI ROMAO FILHO	12060012	2017	07-12-368-0007-2012-3390-39-00	3.125,00
PORTAL DA SERRA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	03070013	2017	07-12-368-0007-2012-3390-39-00	4.000,00
S & S INFORMATICA ASSES E CONSULTORIA MUNIC LTDA	02030025	2017	07-12-368-0007-2012-3390-39-00	1.450,00
A A ALBUQUERQUE - ME	18080015	2017	07-12-368-0007-2013-3390-30-00	31.800,00
GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	01110035	2017	07-12-368-0007-2013-3390-30-00	113.575,40
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	24040012	2017	07-12-368-0007-2020-3390-30-00	97.635,80
RETIFICA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA EPP	16060001	2017	07-12-368-0007-2020-3390-30-00	170,00
ANTONIO AMIRTON ALCANTARA FERREIRAS	20070009	2017	07-12-368-0008-2016-3390-30-00	12.057,00
BENICIO MACARIO ARRUDA	20070010	2017	07-12-368-0008-2016-3390-30-00	14.909,00
ELZENIR MENEZES FERREIRA	20070004	2017	07-12-368-0008-2016-3390-30-00	14.967,82
FRANCISCO CARLOS SOUSA DIAS	20070006	2017	07-12-368-0008-2016-3390-30-00	11.545,08
FRANCISCO ISMAEL DUARTE VIANA	20070012	2017	07-12-368-0008-2016-3390-30-00	11.504,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

JOSE DE A RIMATEIA RIBEIRO DA SILVA	20070011	2017	07-12-368-0008-2016- 3390-30-00	14.871,50
JOSE DIMAS RIBEIRO DA SILVA	20070015	2017	07-12-368-0008-2016- 3390-30-00	4.400,00
JOSÉ EDILSON DOS SANTOS	20070008	2017	07-12-368-0008-2016- 3390-30-00	6.498,00
JOSE RENATO DO NASCIMENTO GOMES	20070013	2017	07-12-368-0008-2016- 3390-30-00	17.500,00
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	20070014	2017	07-12-368-0008-2016- 3390-30-00	10.477,50
VICENTE DE PAULO MORAIS	20070007	2017	07-12-368-0008-2016- 3390-30-00	18.397,00
WILLIAM MENEZES FERREIRA	20070005	2017	07-12-368-0008-2016- 3390-30-00	11.045,60
W. M SAMPAIO SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS	12050009	2017	07-12-368-0009-2017- 3390-39-00	249.047,50
CLEYSE M. RODRIGUES - ME	02100043	2017	07-12-368-0009-2022- 3390-30-00	108.764,27
F G XIMENES A UTO PEÇAS - ME	03080002	2017	07-12-368-0009-2022- 3390-30-00	166.891,00
ELLUS SERVIÇOS LTDA- ME	01030013	2017	07-12-368-0009-2022- 3390-39-00	3.600,00
TARCISIO GOMES COSTA - ME	01100059	2018	07-12-368-0007-2012- 3390-30-00	6.119,70
ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJ. EIRELI - EPP	02030010	2018	07-12-368-0007-2012- 3390-39-00	9.100,00
L S FIALHO ME	02010047	2018	07-12-368-0007-2012- 3390-39-00	48.833,32
L S FIALHO ME	03090025	2018	07-12-368-0007-2012- 3390-39-00	83.944,44
CLEYSE M. RODRIGUES - ME	12110002	2018	07-12-368-0007-2020- 3390-30-00	390,48
W. M SAMPAIO SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS	03090074	2018	07-12-368-0009-2017- 3390-39-00	18.784,63
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	04010030	2016	05-12-361-0403-2022- 3390-39-00	49.829,96
TOTAL				R\$1.425.794,64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS

SECRETARIA DO DESENV DA EDUCACAO BASICA				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
DTUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	16050001/2012	2012	05-12-122-0723-2016-3390-30-00	80.540,50
DTUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	16050002/2012	2012	05-12-306-0250-2018-3390-30-00	136.967,30
AFRANIO COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTD	07050002/2012	2012	05-12-361-0403-2022-3390-30-00	47.568,00
IRMAOS FREIRE AGUIAR LTDA	16040002/2012	2012	05-12-361-0403-2022-3390-30-00	2.612,41
ANA CARLA CARVALHO FELIX SILVA	09110008/2012	2012	05-12-361-0403-2022-3390-36-00	1.732,50
ENIO MOREIRA DE FARIAS	12030006/2013	2013	05-12-122-0723-2016-3390-36-00	2.000,00
JOSE TUPINAMBA DE SOUSA	14010002/2013	2013	05-12-122-0723-2016-3390-36-00	14,60
ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD.DE IN	02010099/2013	2013	05-12-122-0723-2016-3390-39-00	300,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	23120003/2013	2013	05-12-122-0723-2016-3390-39-00	14,32
F.V NEGREIRO ME	01050008/2013	2013	05-12-122-0723-2016-3390-92-00	0,05
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	02010115/2013	2013	05-12-122-0723-2016-3390-92-00	88.887,38
DTUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04020008/2013	2013	05-12-306-0250-2018-3390-30-00	881,20
SANTOS OLIVEIRA E CIA LTDA-ME	04020009/2013	2013	05-12-306-0250-2018-3390-30-00	0,03
ARIMAR A LCANTARA AGUIAR	01110009/2013	2013	05-12-361-0403-2022-3390-14-00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GAZMAX - DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEB	14020002/2013	2013	05-12-361- 0403-2022- 3390-30-00	624,00
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	01020034/2013	2013	05-12-361- 0403-2022- 3390-30-00	3.475,10
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	09120044/2013	2013	05-12-361- 0403-2022- 3390-30-00	1.173,90
BANCO DO BRASIL S.A.	02010120/2013	2013	05-12-361- 0403-2022- 3390-39-00	236,40
COELCE - SEC. EDUCACAO	01040034/2013	2013	05-12-361- 0403-2022- 3390-39-00	37,45
FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 60%	28020019/2013	2013	05-12-361- 0403-2023- 3190-04-00	252,78
FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 60%	28020015/2013	2013	05-12-361- 0403-2023- 3190-04-00	13.515,13
FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 60%	01100104/2013	2013	05-12-361- 0403-2023- 3190-11-00	339,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	02010090/2013	2013	05-12-361- 0403-2023- 3190-13-00	41.094,89
TOTAL				R\$422.346,94

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019

EDMILSON BEZERRA ARRUDA
ORDENADOR DE DESPESAS



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

PORTARIA DE Nº 20191226-05 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento despesa inscrita em Restos a Pagar Processadas e Não Processados, empenhada nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Ordenador de Despesas Edmilson Bezerra Arruda, no uso das atribuições legais e de acordo com o **Decreto de nº 20191226-1**.

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, por força desta Portaria, o cancelamento dos créditos empenhados nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscritos em Restos a Pagar - não Processados e Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, a saber:

- **Anexo nº 004**

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019.

Edmilson Bezerra Arruda

Ordenador de Despesas

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR Nº 005

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

ORDENADOR: EDMILSON BEZERRA ARRUDA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

SECRETARIA DE SAUDE				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
RECEITA FEDERAL - DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL	04010017	2016	06-10-122-0724-2026- 3350-43-00	48.938,95
SECRETARIA DE SAUDE	04010089	2016	06-10-122-0724-2026- 3350-43-00	12.000,00
A A ALBUQUERQUE - ME	24110004	2014	06-10-122-0724-2026- 3390-30-00	600,00
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	09120043	2013	06-10-122-0724-2026- 3390-30-00	30,00
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	16040001	2012	06-10-122-0724-2026- 3390-30-00	117,00
M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES	14100001	2013	06-10-122-0724-2026- 3390-30-00	35.890,65
FRANCISCO GUALBERTO DA CUNHA NETO	04010103	2016	06-10-122-0724-2026- 3390-36-00	7.200,00
LUIZ GONZAGA BENICIO	04010100	2016	06-10-122-0724-2026- 3390-36-00	7.200,00
MARIA SUZETE LOPES DUARTE	04010009	2016	06-10-122-0724-2026- 3390-36-00	2.600,00
BANCO DO BRASIL S.A.	04010133	2016	06-10-122-0724-2026- 3390-39-00	125,75
COELCE - SEC. DE SAÚDE	04010039	2016	06-10-122-0724-2026- 3390-39-00	22.714,12
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ	04010079	2016	06-10-122-0724-2026- 3390-39-00	9.216,88
TELEMAR NORTE LESTE S.A	04010032	2016	06-10-122-0724-2026- 3390-39-00	9.018,34
GERARDO ALVES CARMO	11030005	2013	06-10-301-0203-2028- 3390-14-00	60,00
GERARDO ALVES CARMO	22030005	2013	06-10-301-0203-2028- 3390-14-00	60,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

LETICIA REICHEL DOS SANTOS	01100046	2013	06-10-301-0203-2028-3390-36-00	2.300,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORRE GIAO DE SOBR	04010137	2016	06-10-301-0203-2033-3371-39-00	59.924,14
LABORATÓRIO DE PROTESES VIEIRA LTDA-EPP	21100003	2013	06-10-301-0203-2033-3390-32-00	13.023,44
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA	04010136	2016	06-10-301-0724-2031-3390-30-00	46.233,47
LOURIVAL FREIRE AGUIAR	04010108	2016	06-10-301-0724-2031-3390-36-00	4.380,00
CLEYSE M. RODRIGUES - ME	02100040	2017	08-10-301-0011-2024-3390-30-00	70.617,56
CLEYSE M. RODRIGUES - ME	01020060	2018	08-10-301-0011-2024-3390-30-00	25.865,60
F G XIMENES A UTO PEÇAS - ME	03080004	2017	08-10-301-0011-2024-3390-30-00	25.839,00
GLOBAL SERV IÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	01110036	2017	08-10-301-0011-2024-3390-30-00	123.240,00
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	24040007	2017	08-10-301-0011-2024-3390-30-00	34.149,79
J.E.A. CISNE - FARMÁCIA THOMAZ	02020015	2018	08-10-301-0011-2024-3390-30-00	1.638,00
J.E.A. CISNE - FARMÁCIA THOMAZ	02100006	2017	08-10-301-0011-2024-3390-30-00	6.119,00
J.E.A. CISNE - FARMÁCIA THOMAZ	10050001	2017	08-10-301-0011-2024-3390-30-00	1.112,50
PONTE BRITO LTDA ME	02100027	2017	08-10-301-0011-2024-3390-30-00	583,30
PONTE BRITO LTDA ME	18090001	2017	08-10-301-0011-2024-3390-30-00	173.395,32
L S FIALHO ME	03090023	2018	08-10-301-0011-2024-3390-39-00	32.000,00
MARIA DO SOCORRO DO MINGOS - ME	26040005	2017	08-10-301-0011-2024-3390-39-00	288,00
EDINE COELHO PIMENTEL	03070036	2017	08-10-301-0011-2024-3390-48-00	2.400,00
INCENTIVO FINANCEIRO -AGENTE DE SAUDE	01060024	2017	08-10-301-0011-2024-3390-48-00	531,20
ITALITA FARIAS LINHARES ALMEIDA	03070037	2017	08-10-301-0011-2024-3390-48-00	1.200,00
JULIO CESAR CUNHA DE MEDEIROS	03070038	2017	08-10-301-0011-2024-3390-48-00	1.200,00
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	24040006	2017	08-10-301-0011-2065-3390-30-00	75.414,90



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

LUIZ GONZAGA BENICIO	17020008	2017	08-10-301-0011-2065-3390-36-00	300,00
MANOEL ALCANTARA CARVALHO	01030012	2017	08-10-301-0011-2065-3390-36-00	500,00
ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJ. EIRELI - EPP	11070006	2017	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	1.750,00
ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJ. EIRELI - EPP	02030009	2018	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	8.125,00
BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME	09060008	2017	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	1.700,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	06030001	2017	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	20.053,20
J C MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA - ME	01110015	2017	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	7.200,00
L S FIALHO ME	02010049	2018	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	94.999,98
L S FIALHO ME	05040010	2017	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	129.999,99
L S FIALHO ME	03090024	2018	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	86.666,66
MANOEL PERCOSSI ROMAO FILHO	01110015	2018	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	1.000,00
MANOEL PERCOSSI ROMAO FILHO	05050008	2017	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	3.500,00
MANOEL PERCOSSI ROMAO FILHO	12060013	2017	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	3.125,00
MARIA DO SOCORRO DO MINGOS - ME	26040004	2017	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	25.308,00
S & S INFORMATICA ASSES E CONSULTORIA MUNIC LTDA	02030026	2017	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	1.200,00
S & S INFORMATICA ASSES E CONSULTORIA MUNIC LTDA	03070057	2017	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	84,00
T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME	20110012	2017	08-10-301-0011-2065-3390-39-00	5.470,00
F G XIMENES A UTO PEÇAS - ME	03080005	2017	08-10-302-0011-2026-3390-30-00	60.443,50
IRMAOS FREIRE AGUIAR R LTDA	24040008	2017	08-10-305-0011-2028-3390-30-00	18.182,45
C.A.A. CISNE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTA ME	03030107	2014	06-10-302-0210-2032-3390-30-00	1.767,00
TOTAL				R\$1.328.601,69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS

SECRETARIA DE SAUDE				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
J.E.A. CISNE - FARMÁCIA THOMAZ	22050001/2012	2012	06-10-122- 0724-2026- 3390-30-00	4.000,00
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	16040001/2012	2012	06-10-122- 0724-2026- 3390-30-00	71.911,50
KELLY SOUZA MATIAS	02040044/2012	2012	06-10-122- 0724-2026- 3390-36-00	5.580,00
LILIANE BATISTA LUCIO	01030075/2012	2012	06-10-122- 0724-2026- 3390-36-00	3.000,00
LUIZ GONZAGA BENICIO	01020040/2012	2012	06-10-122- 0724-2026- 3390-36-00	5.400,00
ROSA VICENTE MOREIRA	01030077/2012	2012	06-10-122- 0724-2026- 3390-36-00	3.000,00
CLEYSE M. RODRIGUES - ME	01080038/2013	2013	06-10-122- 0724-2026- 3390-30-00	1.305,37
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	09120043/2013	2013	06-10-122- 0724-2026- 3390-30-00	3.970,00
LUIZ GONZAGA BENICIO	02010009/2013	2013	06-10-122- 0724-2026- 3390-36-00	400,00
BANCO DO BRASIL S.A.	02010123/2013	2013	06-10-122- 0724-2026- 3390-39-00	29,60
BANCO DO BRASIL S.A.	11010003/2013	2013	06-10-122- 0724-2026- 3390-39-00	0,12
CAGECE -SEC. DE SAUDE	01020029/2013	2013	06-10-122- 0724-2026- 3390-39-00	3,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	02090016/2013	2013	06-10-122- 0724-2026- 3390-39-00	14,07
INSS AUT- SEC. SAUDE	02010045/2013	2013	06-10-122- 0724-2026- 3390-39-00	7.466,71

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CE	01070058/2013	2013	06-10-122- 0724-2026- 3390-39-00	7.863,90
TELEMAR NORTE LESTE S.A	02010029/2013	2013	06-10-122- 0724-2026- 3390-39-00	22,49
FOLHA DE PAGAMENTO - SECRETARIA DE	01110087/2013	2013	06-10-301- 0203-2028- 3190-11-00	5.130,00
FOLHA DE PAGAMENTO - SECRETARIA DE	01110098/2013	2013	06-10-301- 0203-2028- 3190-11-00	1.806,00
CLEYSE M. RODRIGUES - ME	01080037/2013	2013	06-10-301- 0203-2028- 3390-30-00	3.170,06
ENIO MOREIRA DE FARIAS	12030007/2013	2013	06-10-301- 0203-2028- 3390-36-00	4.000,00
LABORATÓRIO DE PROTESES VIEIRA LTDA	21100003/2013	2013	06-10-301- 0203-2033- 3390-32-00	0,04
MARIA DO SOCORRO DO MINGOS	01070007/2013	2013	06-10-301- 0724-2034- 3390-36-00	20,00
MARIA DO SOCORRO DO MINGOS	01070008/2013	2013	06-10-301- 0724-2034- 3390-36-00	49,60
J.E.A. CISNE - FARMÁCIA THOMAZ	07060001/2013	2013	06-10-302- 0210-2036- 3390-30-00	692,40
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRA	13060002/2013	2013	06-10-302- 0210-2036- 3390-39-00	900,00
TOTAL				R\$129.734,86

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019


EDMILSON BEZERRA ARRUDA
ORDENADOR DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº 20191226-06 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento despesa inscrita em Restos a Pagar Processadas e Não Processados, empenhada nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Ordenador de Despesas Edmilson Bezerra Arruda, no uso das atribuições legais e de acordo com o Decreto de nº 20191226-1.

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, por força desta Portaria, o cancelamento dos créditos empenhados nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscritos em Restos a Pagar - não Processados e Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, a saber:

- Anexo nº 005

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019.

Edmilson Bezerra Arruda

Ordenador de Despesas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR Nº 006

**UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE DES. URBANO,
INFRAESTRUTURA E OBRAS**

ORDENADOR: EDMILSON BEZERRA ARRUDA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

SEC.DO DESENV.URBANO, INFRAESTR e OBRAS				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
LOURIVAL FREIRE AGUIAR	04010101	2016	08-15-452-0726-2071-3390-36-00	6.000,00
CONSELHO REGIONAL DE ENGEN. ARQ. E AGRON. DP CEARA	04010096	2016	08-15-452-0726-2071-3390-39-00	4.804,04
EDNA DE SOUS A B COSTA ASSESSORIA - ME	04050042	2015	08-15-452-0726-2071-3390-39-00	8.000,00
SISTEMA INTE GRADO DE SANEAMENTO RURAL	04010042	2016	08-15-452-0726-2071-3390-39-00	1.892,71
TELEFORNORTE COMERCIO DE APARELHOS TELEFONICOS LTD	27010002	2016	08-15-452-0726-2071-3390-39-00	272,00
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	04010031	2016	08-15-751-0506-2015-3390-39-00	41.864,49
FRANCISCO GUALBERTO DA CUNHA NETO - EPP	01110013	2017	11-04-122-0005-1012-3390-30-00	47.903,70
IRMAOS FREIRE AGUIAR LTDA	24040009	2017	11-04-122-0005-2050-3390-30-00	107.513,90
IRMAOS FREIRE AGUIAR LTDA	01020027	2017	11-04-122-0005-2050-3390-30-00	510,00
FRANCISCO GUALBERTO DA CUNHA NETO	01030011	2017	11-04-122-0005-2050-3390-36-00	1.700,00
LOURIVAL FREIRE AGUIAR	17020004	2017	11-04-122-0005-2050-3390-36-00	600,00
MARCELO BARBOSA RICARDO	01090003	2017	11-04-122-0005-2050-3390-36-00	179,00
VLAUDIA PEREIRA SALES	03040039	2017	11-04-122-0005-2050-3390-36-00	1.330,00
CONSELHO REGIONAL DE ENGEN. ARQ. E AGRON. DP CEARA	02010035	2017	11-04-122-0005-2050-3390-39-00	2.969,53
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	06030004	2017	11-04-122-0005-2050-3390-39-00	17.913,68
L S FIALHO ME	03090019	2018	11-04-122-0005-2050-3390-39-00	67.333,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

L S FIALHO ME	02010043	2018	11-04-122-0005-2050-3390-39-00	22.444,40
L S FIALHO ME	05040003	2017	11-04-122-0005-2050-3390-39-00	89.777,75
R D LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	18040011	2017	11-17-512-0019-2069-3390-39-00	77.286,31
R D LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	01110012	2018	11-17-512-0019-2069-3390-39-00	157.076,35
FRANCISCO GUALBERTO DA CUNHA NETO	04010104	2016	11-26-782-0052-2056-3390-36-00	18.912,00
TOTAL				R\$676.283,18

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS

SEC.DO DESENV.URBANO, INFRAESTR e OBRAS				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	01100022	2013	08-15-122-0002-2050-3390-39-00	0,50
EQUIMÁQUINAS COM E REP LTDA	08040003	2013	08-15-122-0002-2050-3390-30-00	349,82
PAULO C. SOUZA	30120002	2013	08-15-122-0002-2050-3390-30-00	40,00
SOBRAL - MOTOS VEICULOS LTDA.	15050011	2013	08-15-122-0002-2050-3390-30-00	85,00
ENIO MOREIRA DE FARIAS	12030005	2013	08-15-122-0002-2050-3390-36-00	2.000,00
ERIBERTO MARQUES DE SOUSA	02010077	2013	08-15-122-0002-2050-3390-36-00	54,24
VALDIRA SOUSA DE CARVALHO	10010001	2013	08-15-122-0002-2050-3390-36-00	115,20
GEOVALE SONDAGENS E MEIO AMBIENTE L	27050005	2013	08-15-122-0002-2050-3390-39-00	600,00
MINISTERIO DA INT EGRACAO NACIONAL	27060001	2013	08-15-122-0002-2050-3390-39-00	4.627,23
COELCE - ILUMINACAO PUBLICA	01030034	2013	08-15-751-0506-2055-3390-39-00	0,02
TOTAL				R\$7.872,01

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019


EDMILSON BEZERRA ARRUDA
ORDENADOR DE DESPESAS



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

PORTARIA DE Nº 20191226-07 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento despesa inscrita em Restos a Pagar Processadas e Não Processados, empenhada nos exercícios de 2013, 2015, 2016, 2017, 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Ordenador de Despesas Edmilson Bezerra Arruda, no uso das atribuições legais e de acordo com o **Decreto de nº 20191226-1**.

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, por força desta Portaria, o cancelamento dos créditos empenhados nos exercícios de 2013, 2015, 2016, 2017, 2018, da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE** inscritos em Restos a Pagar - não Processados e Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, a saber:

- **Anexo nº 006**

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2013, 2015, 2016, 2017, 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019.

Edmilson Bezerra Arruda

Ordenador de Despesas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR Nº 007

UNIDADE GESTORA: SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

ORDENADOR: EDMILSON BEZERRA ARRUDA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

SECRETARIA DE DESENV. AGRARIO E M AMBIENTE				
Nome do Credor	Nr.Empenho	Exercício	Dotação	Valor
CLEYSE M. RODRIGUES - ME	05100004	2012	09-20-122-0727-2058-3390-30-00	90,00
WYRNA FREIRE CARVALHO	16050002	2013	09-20-122-0727-2058-3390-14-00	216,00
LOURIVAL FREIRE AGUIAR	04010107	2016	09-14-182-0125-2074-3390-36-00	4.800,00
MARIA DO SOCORRO FREIRE AGUIAR	04010119	2016	09-20-122-0727-2013-3390-36-00	4.324,40
MARTA MARIA LOPES	19050001	2017	10-04-122-0005-2045-3390-14-00	90,00
F G XIMENES A UTO PEÇAS - ME	03080001	2017	10-04-122-0005-2045-3390-30-00	53.480,00
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	24040010	2017	10-04-122-0005-2045-3390-30-00	124.649,37
LOURIVAL FREIRE AGUIAR	17020013	2017	10-04-122-0005-2045-3390-36-00	500,00
TARCISIO GOMES COSTA	17020012	2017	10-04-122-0005-2045-3390-36-00	1.000,00
TOTAL				R\$189.149,77

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS

SECRETARIA DE DESENV.AGRARIO e M AMBIENTE				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
KEDMA MARIA MOREIRA DE ALBUQUERQUE	07010020	2013	09-20-122-0727-2058-3390-36-00	4.931,91
WYRNA FREIRE CARVALHO	04030010	2013	09-20-122-0727-2058-3390-14-00	216,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FRANCISCO RENAN ARAGÃO DE ALBUQUERQ	07010022	2013	09-20-122-0727-2058- 3390-36-00	5.400,00
TOTAL				R\$10.547,91

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019

EDMILSON BEZERRA ARRUDA
ORDENADOR DE DESPESAS



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

PORTARIA DE Nº 20191226-08 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento despesa inscrita em Restos a Pagar Processadas e Não Processados, empenhada nos exercícios de 2012, 2013, 2016, 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Ordenador de Despesas Edmilson Bezerra Arruda, no uso das atribuições legais e de acordo com o **Decreto de nº 20191226-1**.

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, por força desta Portaria, o cancelamento dos créditos empenhados nos exercícios de 2012, 2013, 2016, 2017, da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE** inscritos em Restos a Pagar - não Processados e Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, a saber:

- **Anexo nº 007**

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2012, 2013, 2016, 2017, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019.

Edmilson Bezerra Arruda

Ordenador de Despesas

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR Nº 008

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV SOCIAL

ORDENADOR: ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV SOCIAL				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
BANCO DO BRASIL S.A.	04010135	2016	07-08-122-0052-2035-3390-39-00	233,70
CASA ASSUNCAO LTDA.	02090078	2013	07-08-243-0011-2048-3390-30-00	640,85
F.V NEGREIRO ME	16050004	2014	07-08-243-0725-2043-3390-30-00	0,50
F.V NEGREIRO ME	16050002	2014	07-08-244-0125-2038-3390-30-00	7.533,12
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ	04010082	2016	07-08-122-0052-2035-3390-39-00	9.802,54
TELEMAR NORTE LESTE S.A	04010081	2016	07-08-122-0052-2035-3390-39-00	9.923,58
ANTÔNIO MAGALHÃES ALCÂNTARA	04010106	2016	07-08-243-0725-2043-3390-36-00	6.000,00
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	24040017	2017	09-08-244-0012-2029-3390-30-00	14.368,79
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	01020024	2017	09-08-244-0012-2029-3390-30-00	1.490,98
ANTÔNIO MAGALHÃES ALCÂNTARA	17020009	2017	09-08-244-0012-2029-3390-36-00	500,00
L S FIALHO ME	05040007	2017	09-08-244-0012-2029-3390-39-00	3.400,00
CLEYSE M. RODRIGUES - ME	02100036	2017	09-08-244-0012-2033-3390-30-00	36.015,47
F G XIMENES A UTO PEÇAS - ME	03080003	2017	09-08-244-0012-2033-3390-30-00	17.714,00
F.V NEGREIRO ME	29060006	2017	09-08-244-0012-2033-3390-30-00	108.180,44
J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADO LTDA	29060005	2017	09-08-244-0012-2033-3390-30-00	76.120,39
ANTONIO DUARTE	02060007	2017	09-08-244-0012-2033-3390-36-00	960,00
CARLOS ANTONIO C. ALCÂNTARA	23080002	2017	09-08-244-0012-2033-3390-36-00	120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

CLEYSE M. RODRIGUES - ME	06060010	2017	09-08-244-0012-2036- 3390-32-00	31.372,60
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	24040014	2017	09-08-244-0012-2039- 3390-30-00	657,75
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	01020025	2017	09-08-244-0012-2039- 3390-30-00	323,49
JOARA DA SILVA GOMES	08050001	2017	09-08-244-0012-2067- 3390-14-00	30,00
GLOBAL SERV IÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	01110033	2017	09-08-244-0012-2067- 3390-30-00	52.018,20
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	24040013	2017	09-08-244-0012-2067- 3390-30-00	25.979,36
BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME	03070026	2017	09-08-244-0012-2067- 3390-39-00	1.700,00
GERALDO JORGE DA SILVA MEI	20110010	2017	09-08-244-0012-2067- 3390-39-00	2.050,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	06030002	2017	09-08-244-0012-2067- 3390-39-00	15.439,20
L S FIALHO ME	05040006	2017	09-08-244-0012-2067- 3390-39-00	77.000,00
MANOEL PERCOSSI ROMAO FILHO	05050009	2017	09-08-244-0012-2067- 3390-39-00	3.500,00
MANOEL PERCOSSI ROMAO FILHO	12060014	2017	09-08-244-0012-2067- 3390-39-00	4.063,00
S & S INFORMATICA ASSES E CONSULTORIA MUNIC LTDA	02030027	2017	09-08-244-0012-2067- 3390-39-00	1.100,00
S & S INFORMATICA ASSES E CONSULTORIA MUNIC LTDA	03070059	2017	09-08-244-0012-2067- 3390-39-00	44,50
LUCIJANE BATISTA ARAUJO	01110004	2017	09-11-333-0025-2041- 3390-36-00	468,50
MARIA SHARLINY DA SILVA CAVALCANTE	01110003	2017	09-11-333-0025-2041- 3390-36-00	468,50
ANTONIO ALVES MAGALHAES	02010029	2018	09-08-244-0012-2029- 3390-36-00	4.500,00
L S FIALHO ME	02010048	2018	09-08-244-0012-2029- 3390-39-00	3.400,00
L S FIALHO ME	02010045	2018	09-08-244-0012-2067- 3390-39-00	80.500,00
L S FIALHO ME	03090022	2018	09-08-244-0012-2067- 3390-39-00	56.000,00
L S FIALHO ME	03090027	2018	09-08-244-0012-2067- 3390-39-00	6.800,00
TOTAL				R\$660.419,46

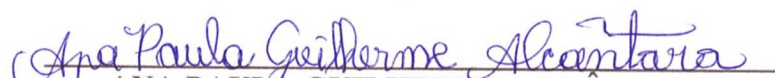
Alcântaras

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV SOCIAL				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
CASA ASSUNCAO LTDA.	30050040	2012	07-08-241-0725-2039-3390-30-00	51,00
CASA ASSUNCAO LTDA.	02070040	2012	07-08-244-0125-2041-3390-30-00	584,55
CLEBER LIMA SOMBRA	30010002	2013	07-08-122-0052-2038-3390-36-00	51,52
KAROLINE ARRUDA BRITO	08030002	2013	07-08-122-0052-2038-3390-36-00	266,72
CAGECE- SEC. ACAO SOCIAL	01020007	2013	07-08-122-0052-2038-3390-39-00	0,30
TELEMAR- SEC. DE ACAO SOCIAL	13020002	2013	07-08-122-0052-2038-3390-39-00	0,20
CEPLANUS - CONSULTORIA E ASSESS PUB	09050001	2013	07-08-122-0052-2038-3390-92-00	7.900,00
LEYVISON DE BRITO BRAGA	02010055	2013	07-08-122-0052-2038-3390-92-00	180,00
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	21010002	2013	07-08-243-0011-2040-3390-30-00	788,00
EDSON LUCAS DE PAIVA CARNEIRO	01030004	2013	07-08-243-0725-2049-3390-36-00	38,00
JUVENAL OLIVEIRA FERNANDES	01030078	2013	07-08-243-0725-2049-3390-36-00	795,00
FRANCISCO FLUVIO N. XIMENES	01080008	2013	07-08-244-0125-2041-3190-04-00	795,00
TOTAL				R\$ 11.450,29

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019


ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA
ORDENADOR DE DESPESAS



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

PORTARIA DE Nº 20191226-09 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento despesa inscrita em Restos a Pagar Processadas e Não Processados, empenhada nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Ordenador de Despesas Edmilson Bezerra Arruda, no uso das atribuições legais e de acordo com o **Decreto de nº 20191226-1**.

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, por força desta Portaria, o cancelamento dos créditos empenhados nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** inscritos em Restos a Pagar - não Processados e Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, a saber:

- **Anexo nº 008**

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019.

Ana Paula Guilherme Alcântara
Ana Paula Guilherme Alcântara

Ordenador de Despesas

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR Nº 009

UNIDADE GESTORA: SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ORDENADOR: EDMILSON BEZERRA ARRUDA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	24040015	2017	12-04-122-0005-2056- 3390-30-00	15.136,25
LILIANE BATISTA LUCIO	17020003	2017	12-04-122-0005-2056- 3390-36-00	400,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	06030003	2017	12-04-122-0005-2056- 3390-39-00	14.352,00
JOELMA LIMA NUMES MEI	20110013	2017	12-04-122-0005-2056- 3390-39-00	1.575,00
L S FIALHO ME	05040005	2017	12-04-122-0005-2056- 3390-39-00	3.400,00
ANTONIO ESIO GUERRA BEZERRA	29090003	2017	12-04-122-0005-2056- 4490-52-00	1.600,00
HORLAN BRITO BERTOLDO-ME	12070007	2018	12-13-392-0022-2061- 3390-30-00	1.700,00
SELMA MARIA MESQUITA DE MATOS	27010001	2016	12-13-392-0472-2059- 3390-36-00	3.050,00
TOTAL				R\$41.213,25

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
RENATA DO NASCIMENTO FARIAS - ME -	18050001	2012	10-13-392-0473-2062- 3390-39-00	1.000,00
F. W. BARROS MENDES ME	01070023	2013	10-13-392-0473-2062- 3390-30-00	480,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	25010002	2013	10-13-392-0473-2062- 3390-39-00	7,97
ANTONIO E DA COSTA ME	01070069	2013	10-13-392-0473-2062- 3390-92-00	18,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

V. ARRUDA LINHARES - STAR FOX	01020057	2013	10-13-392-0473-2065- 3390-39-00	357,50
JOSE ROBERTO CAVALCANTE	01100033	2013	13-23-695-0706-2078- 3390-14-00	648,00
TOTAL				R\$ 2.511,47

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019

EDMILSON BEZERRA ARRUDA
ORDENADOR DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº 20191226-10 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento despesa inscrita em Restos a Pagar Processadas e Não Processados, empenhada nos exercícios de 2012, 2013, 2016, 2017, 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Ordenador de Despesas Edmilson Bezerra Arruda, no uso das atribuições legais e de acordo com o Decreto de nº 20191226-1.

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, por força desta Portaria, o cancelamento dos créditos empenhados nos exercícios de 2012, 2013, 2016, 2017, 2018, da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** inscritos em Restos a Pagar - não Processados e Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, a saber:

- Anexo nº 009

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2012, 2013, 2016, 2017, 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019.

Edmilson Bezerra Arruda

Ordenador de Despesas

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR Nº 010

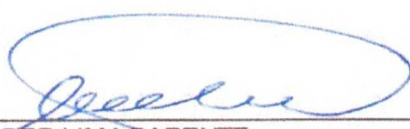
**UNIDADE GESTORA: SEC DO DESENV ECONÔMICO E PROMOÇÃO DO
TURISMO**

ORDENADOR: JOSE HELDER LIMA PARENTE

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

SEC DO DESENV ECONÔMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO				
Nome do Credor	Empenho	Exercício	Dotação	Valor
IRMAOS FREIRE AGUIA R LTDA	24040016	2017	13-04-122-0005-2062- 3390-30-00	12.838,87
L S FIALHO ME	03090020	2018	13-04-122-0005-2062- 3390-39-00	20.600,00
L S FIALHO ME	02010050	2018	13-04-122-0005-2062- 3390-39-00	17.200,00
L S FIALHO ME	05040004	2017	13-04-122-0005-2062- 3390-39-00	25.800,00
TOTAL				R\$ 76.438,87

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019



JOSE HELDER LIMA PARENTE
ORDENADOR DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº 20191226-11 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento despesa inscrita em Restos a Pagar Processadas e Não Processados, empenhada nos exercícios de 2017, 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Ordenador de Despesas Edmilson Bezerra Arruda, no uso das atribuições legais e de acordo com o Decreto de nº 20191226-1.

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, por força desta Portaria, o cancelamento dos créditos empenhados nos exercícios de 2017, 2018, da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO** inscritos em Restos a Pagar - não Processados e Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, a saber:

- **Anexo nº 010**

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2017, 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Alcântaras/CE, 26 de dezembro de 2019.

JOSE HELDER LIMA PARENTE
Ordenador de Despesas